Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 787/78

Dispõe sobre nomenclatura de vias públicas.

A Camara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A Rua, ainda sem nome, abaixo e paralela a Rua Manoel do Pará, que corta a Av. Barão do Indaiá, nesta Cidade , no Bairro de Fátima passa a denominar-se " Rua Raul Araújo "; a rua, em abertura, abaixo a paralela à rua anterior e que corta a mesma Avenida, passa a denominar-se " Rua Baltasar de Freitas Moreira "; a Travessa conhecida como nome de Alagoas, que tem início na Rua Professor Modesto, Bairro Marmelada, nesta Cidade, passa a denominar-se " Travessa Carlos Ivo Militão "; a Praça localizada no início da Av. Amazonas, no Bairro do mesmo nome , nesta Cidade, passa a denominar-se " Praça Edgardo Abreu ".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 20 de março de 1978.

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO